DECRETO Nº 8.390, DE 29 DE JUNHO DE 2.023.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO NO HOSPITAL MUNICIPAL DELFINA ALVES BARBOSA – HOSPITAL DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, Cláudio Tomaz de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iturama;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do que dispõe o art. 196 da Constituição Federal e art. 194 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, para garantir o atendimento à saúde da população de forma eficaz, com humanização e qualificação, nos termos do que dispõe o art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão de n°117/2018, celebrado entre o Município de Iturama e o INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA se encerrou sem viabilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 8.363/2023 que DETERMINA PARA FINS DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO A INTERVENÇÃO NOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS À OSS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA - NO CONTRATO DE GESTÃO 117/2018, EM EXECUÇÃO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, INTERNAÇÕES, AMBULATÓRIO E TODA CIRURGIA MÉDICA DE BAIXA COMPLEXIDADE CONFORME CONRATO DE GESTÃO FISMADO ENTRE O ISSRV E O MUNIÍOPIO DE ITURAMA NO HOSPITAL DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a conclusão da intervenção pela inviabilidade da prorrogação do contrato de gestão, seja por ausência de prazo legal para prorrogação, seja em razão do pedido de reequilíbrio de valores enviados no ofício n° 091/2023 DPJUR de 06/04/2023 no P.A 3175/2023, bem como concluindo pela inviabilidade do Município de

Iturama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em assumir diretamente o Hospital Delfina Alves Barbosa – Hospital do Povo, e todo o atendimento do pronto socorro municipal, internações, ambulatório e toda cirurgia médica de baixa complexidade, por ausência de pessoal e serviços contratados necessários, demonstrando a viabilidade de permanência da gestão compartilhada com Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO que tal decisão foi respaldada pelo Conselho Municipal de Saúde na 5ª reunião ordinária realizada do dia 12/06/2023 em que foi comunicada a finalização da atuação do INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA no próximo dia 30/06/2023;

CONSIDERANDO o interesse público consubstanciado nos fatos pela Secretaria Municipal de Saúde que indicam a possibilidade de interrupção da prestação de serviços essenciais na área da saúde diante da rescisão do contrato com o INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA.

CONSIDERANDO que os fatos elencados implicam necessidade de adoção de medidas para evitar o prejuízo no atendimento da população no único pronto socorro municipal disponível com atendimento do SUS;

CONSIDERANDO o risco iminente de desatendimento e descontinuidade das atividades do pronto atendimento e rede de urgência e emergência do Município de Iturama;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência junto ao Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa – Hospital do Povo, no Município de Iturama, em virtude da rescisão do Contrato de Gestão nº 117/2018 firmado com o INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA.

Art. 2º Fica determinada a imediata mobilização da Secretaria Municipal de Saúde para a abertura de chamada pública visando a seleção de organização de saúde devidamente qualificada no Município mediante abertura de processo licitatório e publicação de edital para a celebração de novo contrato de gestão.

Art. 3º Até a conclusão de todos os procedimentos visando a contratação de organização e saúde para contrato de gestão no âmbito do Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa – Hospital do Povo, no Município de Iturama, fica autorizada a contratação

emergencial, mediante dispensa de licitação, de organização de saúde para contrato de gestão no âmbito do Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa – Hospital do Povo, no Município de Iturama, para os serviços relativos ao atendimento do pronto socorro municipal, internações, ambulatório e toda cirurgia médica de baixa complexidade, preferencialmente junto à Organizações Sociais de Saúde já qualificadas junto ao Município, dispensado o chamamento público diante da urgência na celebração imediata de novo contrato de gestão emergencial.

Art. 4º Considerando as informações da conclusão da intervenção, revogo o Decreto Municipal n° 8.363/2023, com efeitos a partir de 01/07/2023.

Art. 5º O prazo da situação emergencial é de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Iturama - MG, 29 de junho de 2023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 29/06/2.023

Secretário Municipal de Governo.